

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
(Em Reais)

1 – Contexto operacional

A Nossa Terra Cooperativa de Crédito dos Empregados das Empresas de Agronegócio e Afins é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 11/04/1978, filiada à Central das Cooperativas do Estado de São Paulo - SICOOB CENTRAL CECRESP e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras cooperativas singulares e centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela lei complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento das cooperativas de crédito e dá outras providências. Tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, por meio da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: Concessão de créditos e capitalização, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2 – Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidades da administração da cooperativa e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consideradas as alterações exigidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e às normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, especificamente aquelas aplicadas às entidades cooperativas, as disposições das leis nº 4.595/1964 e nº 5.764/1971, com alterações da lei complementar 130/2009 bem como apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Consideram ainda, no que for julgado pertinente e relevante, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: CPC Conceitual Básico (R1) - Resolução CMN nº 4.144/2012; CPC 01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Resolução CMN nº 3.566/2008; CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - Resolução CMN nº 3.604/2008; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas - Resolução CMN nº 3.750/2009; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. – Resolução CMN nº 4.007/11; CPC 24 - Evento Subsequente - Resolução CMN nº 3.973/2011; e CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CMN nº 3.823/2009. Os demais pronunciamentos serão aplicáveis a partir de sua aprovação pelo órgão regulador.

A autorização para a conclusão e emissão destas demonstrações contábeis foi dada pela administração em 15 de fevereiro de 2019

3 – Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/2008, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

b) Aplicações em títulos e valores mobiliários

As aplicações financeiras a serem mantidas até o seu vencimento são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

d) Provisão para operações de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

A Resolução CMN nº 2.682/1999 introduziu os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

e) Investimentos

Representados substancialmente por quotas do SICOOB CENTRAL CECRESP e ações do BANCOOB, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

f) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

g) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Os ativos intangíveis compreendem softwares adquiridos de terceiros e são amortizados ao longo de sua vida útil estimada.

h) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

i) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "impairment", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2018 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

j) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

k) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

l) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

m) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a cooperativa tem por diretriz.

n) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

o) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

p) Apuração do resultado

Os ingressos e dispêndios são registrados de acordo com o regime de competência. As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério "pro-rata temporis" e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados, que são calculadas com base no método linear. As operações de crédito com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência. As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros, substancialmente serviços bancários. Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a lei 5.764/1971, o resultado é segregado e apresentado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados ou pelas cooperativas entre si, para a consecução de seus objetivos estatutários, e atos não cooperativos, aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

As cooperativas estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda – IR e contribuição social – CSLL quando auferirem resultados positivos em atos não cooperativos. Nesses casos, a provisão é constituída com base nas alíquotas vigentes, considerando as adições e exclusões e a compensação de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL limitados a 30% do lucro tributável.

q) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não-cooperativos. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados é isento de tributação.

r) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018.

4 – Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Disponibilidades	306.640	277.268
Total	306.640	277.268

5 – Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, as aplicações em títulos e valores mobiliários estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Títulos de renda fixa	1.774.080	2.165.210
Cotas em fundos de investimentos	3.315.171	3.120.908
Total	5.089.251	5.286.117

6 – Relações interfinanceiras

Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL CECRESP, conforme determinado no art. 23, da Resolução CMN nº 4.434/2015.

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Relações interfinanceiras – centralização financeira	1.538	4.664
Total	1.538	4.664

7 – Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

A carteira de créditos está assim composta e classificada:

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Emprest./Tit. Desc. *	Financiamento	Total em	Total da Provisão em	Total em	Total da Provisão em
			31/12/2018	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2017
AA		Normal	-	-	-	-
A	0,50%	Normal	6.400.856	(32.004)	7.454.951	(37.275)
A	0,50%	Vencidas	-	-	-	-
B	1%	Normal	533.770	(5.338)	617.107	(6.171)
B	1%	Vencidas	-	-	-	-
C	3%	Normal	853.367	(25.601)	852.152	(25.565)
C	3%	Vencidas	54.071	(1.622)	28.548	(856)
D	10%	Normal	615.463	(61.546)	612.975	(61.298)
D	10%	Vencidas	34.461	(3.446)	1.356	(136)
E	30%	Normal	205.837	(61.751)	187.354	(56.206)
E	30%	Vencidas	20.701	(6.210)	58.201	(17.460)
F	50%	Normal	88.751	(44.376)	110.616	(55.308)
F	50%	Vencidas	18.513	(9.257)	-	-
G	70%	Normal	44.486	(31.140)	51.311	(35.918)
G	70%	Vencidas	10.014	(7.010)	1.290	(903)
H	100%	Normal	63.172	(63.172)	114.502	(114.502)
H	100%	Vencidas	28.183	(28.183)	44.633	(44.633)
Total Normal	8.805.701	-	8.805.701	(324.928)	10.000.969	(392.242)
Total Vencido	165.944	-	165.944	(55.728)	134.028	(63.988)
Total Geral	8.971.645	-	8.971.645	(380.655)	10.134.997	(456.230,58)
Provisões (-)					(456.231)	
Total Líquido	8.971.645	-	8.590.989		9.678.767	

* Em empréstimos estão contidos os valores das operações renegociadas.

b) Composição da carteira de créditos segregada por faixas de vencimento

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total em 31/12/2018
Empréstimos	1.164.994	2.260.921	5.545.730	8.971.645
Total	1.164.994	2.260.921	5.545.730	8.971.645

Não inclui provisão para devedores duvidosos.

c) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Saldo Inicial	(456.231)	(434.554)
Constituições/Reversões no período	75.575	(21.676)
Total	(380.655)	(456.231)

d) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2018	% Carteira Total	31/12/2017	% Carteira Total
Maior devedor	137.857	1,54%	84.798	0,84%
10 maiores devedores	701.858	7,82%	643.013	6,34%
50 maiores devedores	2.228.992	24,84%	2.243.446	22,14%

e) Créditos Baixados como Prejuízo, Renegociados e Recuperados em conformidade com a Resolução nº 2.682/1999 (CMN), artigo 11º, III, os montantes de operações estão assim compostos:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Saldo Inicial	251.952	256.010
Valor das operações transferidas no período	13.798	
Valor das operações recuperadas no período	(640)	(4.059)
Total	265.109	251.952

8 – Outros créditos

Valores referentes às importâncias devidas a cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Outros Créditos	31/12/2018			31/12/2017
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Devedores diversos (*)	344.892		344.892	428.237

(Valores expressos em reais – R\$)

(*) Os devedores diversos, classificados no grupo de outros créditos do ativo, estão assim compostos:

Devedores Diversos	31/12/2018			31/12/2017
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Adiantamentos e antecipações salariais	16.797	-	16.797	16.055
Devedores diversos (a)	328.094	-	328.094	412.183
Total	344.892	-	344.892	428.237

(a) Em devedores diversos, classificados no grupo de outros créditos do ativo, estão assim compostos:

Devedores Diversos - País	31/12/2018	31/12/2017
Valores a regularizar	24.017	162
Valores a Receber	304.077	412.020
Total	328.094	412.183

9 – Permanente**a) Investimentos**

O saldo é representado por quotas do SICOOB CENTRAL CECRESP e ações do BANCOOB, conforme demonstrado:

Registrados ao custo de aquisição	31/12/2018	31/12/2017
Central das Cooperativas do Est. De São Paulo – SICOOB CENTRAL CECRESP	1.434.175	1.333.671
Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB	7.423	7.423
Total	1.441.598	1.341.094

b) Imobilizações de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Imobilizado de Uso	31/12/2018			31/12/2017	Taxas anuais de depreciação %
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Total líquido	Total líquido	
Móveis e equipamentos de uso	4.650	(3.550)	1.100	1.565	10%
Sistema de processamento de dados	29.851	(28.572)	1.279	2.255	20%
Total	34.501	(32.122)	2.379	3.820	-

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01, a entidade não identificou a necessidade de adequação do valor dos ativos contabilizados, uma vez que os bens registrados no imobilizado apresentam valor contábil inferior àqueles preços praticados pelo mercado.

c) Intangível

Nesta rubrica registram-se os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da companhia, como as licenças de uso de softwares.

Intangível	31/12/2018			31/12/2017	Taxas anuais de amortização %
	Custo corrigido	Amortização acumulada	Total líquido	Total líquido	
Sistema de segurança	12.943	(12.943)	-	-	10%
Intangível	18.539	(16.550)	1.989	5.039	20%
Total	31.482	(29.493)	1.989	5.039	-

10 – Obrigações sociais e estatutárias

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a)	92.579	90.510
Cotas de capital a pagar (b)	749.833	1.198.791
Dividendos e Bonificações a Pagar (c)	56.428	53.692
Total	898.840	1.342.992

(a) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 15% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

(b) Refere-se As cotas de capital de ex-cooperados, bem como o resgate dos juros de capital dos cooperados.

(c) Dividendos e Bonificações a Pagar refere-se a provisão para pagamento de PLR dos Empregados.

11 – Obrigações fiscais e previdenciárias

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Impostos e Contribuições a Recolher (a)	42.048	61.832
Provisão para Riscos Fiscais (b)	-	
Total	42.048	61.832

12 – Outras obrigações

As obrigações diversas, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Outras Obrigações	31/12/2018			31/12/2017
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Outros Pagamentos a Efetuar (a)	45.769	-	45.769	43.583
Credores diversos - país (b)	61.187	-	61.187	56.754
Total	106.956	-	106.956	100.337

(a) Refere-se a provisão de despesas com pessoal;

(b) Refere-se principalmente a depósitos não identificados e créditos de ex-associados;

13 – Provisões para contingências

Considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação dos assessores jurídicos, a Cooperativa, para fazer face às perdas prováveis de demandas administrativas e judiciais, mantém provisão para contingências, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações contábeis a Cooperativa apresentava os seguintes passivos, e correspondente provisão para riscos fiscais, relacionados a contingências:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Contingências tributárias	191.726	191.726
Total	191.726	191.726

14 – Patrimônio líquido

(a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas-partes.

O capital social e número de associados estão assim compostos:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Capital social	13.015.649	13.931.856

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Total de associados	1.269	1.428

(b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

(c) Sobras ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a lei nº 5.764/1971.

(d) Destinações estatutárias e legais

De acordo com o estatuto social da cooperativa e a Lei nº 5.764/1971, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2017	31/12/2017
Sobras líquidas, base de cálculo das destinações.	604.130	514.290
Destinações estatutárias		
Reserva legal - 10%	(60.413)	(51.429)
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 15%	(90.619)	(77.143)
Total	453.097	385.717

A reserva legal destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades;

O Fundo de assistência técnica, educacional e social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa.

15 – Provisão de juros ao capital

A remuneração ao capital do cooperado foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. O referido pagamento foi demonstrado na Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, conforme Circular BACEN nº 2.739/1997.

16 – Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central do Brasil, tais como operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais.

Saldo das operações ativas e passivas no exercício de 2018 e de 2017:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017	% em relação à carteira total
Operações de Crédito	179.696	165.783	2,00%

(a) Detalhamento das operações ativas:

OPERAÇÕES ATIVAS			
Natureza da Operação de Crédito - Transações com partes relacionadas	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação Crédito em relação à carteira total
Empréstimo / financiamento	179.696	3.065	2,00%

17 – Cooperativa central

A Nossa Terra Cooperativa de Credito, em conjunto com outras cooperativas singulares, é filiada à Central das Cooperativas do Estado de São Paulo - SICOOB CENTRAL CECRESP, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O SICOOB CENTRAL CECRESP, é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (cooperativas singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, através dos instrumentos previstos na legislação pertinente e normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabe ao SICOOB CENTRAL CECRESP a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

A Nossa Terra Cooperativa de Crédito responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB CENTRAL CECRESP perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente à sua participação nessas operações.

18 – Índice de Basileia

O Patrimônio de Referência (PR) da cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, apresentando margem para o limite de compatibilização de R\$ 13.163.002,32, em 31 de dezembro de 2018.

19 – Gerenciamento de risco e de capital

19.1 – Risco operacional

- a) As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Risco Operacional que foi aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação, entidade responsável por prestar os serviços de gestão centralizada do risco operacional para as entidades do Sicoob.
- b) O processo de gerenciamento do risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.
- c) As perdas operacionais são comunicadas à Área de Controles Internos que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.
- d) Os resultados são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.
- e) A metodologia de alocação de capital, para fins do Novo Acordo da Basileia, utilizada para determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico (BIA), sendo dispensada deste cálculo as cooperativas enquadradas no Regime Prudencial Simples (RPS).
- f) Em cumprimento à Resolução CMN 3.380/2006, encontra-se disponível no sítio do Sicoob (www.sicoob.com.br) relatório descritivo da estrutura de gerenciamento do risco operacional.

19.2 – Risco de mercado

- a) O gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez da Cooperativa objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar os riscos de mercado e de liquidez, por meio das boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN 3.464/2007 e 4.090/2012.
- b) Conforme o artigo 9º da Resolução CMN 3464/07 (Risco de Mercado) e o art. 8º da Resolução CMN nº 4.090/12 (Risco de Liquidez), a Cooperativa aderiu à estrutura única de gestão dos riscos de mercado e de liquidez do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), que pode ser evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br.
- c) No gerenciamento dos riscos de mercado são adotados procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de classificação da carteira de negociação (trading) e não negociação (banking), de mensuração do risco de mercado, de estabelecimento de limites de risco, de testes de stress e de aderência do modelo de mensuração de risco (backtesting).
- d) No gerenciamento do risco de liquidez são adotados procedimentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez, limite mínimo de liquidez, fluxo de caixa projetado, testes de stress e planos de contingência.
- e) Não obstante a centralização do gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez, a Cooperativa possui estrutura compatível com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de mercado da entidade.
- f) A alocação de capital é dispensada para as cooperativas enquadradas no Regime Prudencial Simples (RPS)

19.3 – Risco de crédito

- a) O gerenciamento de risco de crédito da Cooperativa objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.
- b) Conforme o artigo 9º da Resolução CMN 3.721/2009, a Cooperativa aderiu à estrutura única de gestão do risco de crédito do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br.
- c) Compete ao gestor a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, de criação e de manutenção de política única de risco de crédito para o Sicoob, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas.
- d) Não obstante a centralização do gerenciamento de risco de crédito, a Cooperativa possui estrutura compatível com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da entidade.

19.4 – Gerenciamento de capital

- a) A estrutura de gerenciamento de capital da Cooperativa objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de insuficiência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta, por meio das boas práticas de gestão de capital, na forma instruída na Resolução CMN 3.988/2011.
- b) Conforme preceitua o artigo 9º da Resolução CMN 3.988/2011, a Cooperativa aderiu à estrutura única de gerenciamento de capital do Sicoob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br.
- c) O gerenciamento de capital centralizado consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do Sicoob com objetivo de:
 - I. avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que as entidades do Sicoob estão sujeitas;
 - II. planejar metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sicoob;
 - III. adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.
- d) Adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do Sicoob.
- e) Ressalta-se que a cooperativa está dispensada pela gestão de gerenciamento de capital por enquadramento no Regime Prudencial Simplificado (RPS).

Carlos Estevão Jordaky
Diretor-presidente

Júlio César Tognetti
Diretor Operacional

Marili de Oliveira Pontes Neves
Analista Contábil

Romeu Antônio Bolzon
Contador
CRC 1SP157232/O-1